



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici s/n, - Bairro Campus do Pici., Fortaleza/CE, CEP 60.440-970
Telefone: (85) 3366-9422 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23067.001045/2026-70

TERMO ADITIVO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA O EDITAL Nº 01/PROGRAD/REITORIA/UFC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará - UFC, fazendo uso das atribuições que lhe confere o art. 28, § 2º do Estatuto da UFC, combinadas com os arts. 34 e 36 do Regimento da Reitoria da UFC, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 21/MEC, de 05 de novembro de 2012, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Edital nº 29/MEC, de 22 de dezembro de 2025, na Instrução Normativa Conjunta SESU-SEGAPe nº 1, de 29 de janeiro de 2026, e respectivas alterações e regulamentações, torna público o presente Termo Aditivo ao Edital nº 01/PROGRAD/REITORIA/UFC, de 16 de janeiro de 2026, que rege o Processo Seletivo Sisu na UFC - edição 2026, para os semestres letivos 2026.1 e 2026.2, nos termos e condições a seguir expostos:

1. NO ITEM 6:

Acrecenta-se:

6.1.1.3. Os candidatos selecionados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, correspondentes às cotas LB_PCD e LI_PCD, nos termos do subitem 6.1, que constarem no Cadastro de Referência da Pessoa com Deficiência, observado o disposto na Instrução Normativa Conjunta SESU-SEGAPe nº 1, de 29 de janeiro de 2026, ficarão dispensados da comprovação da condição de pessoa com deficiência para fins de ingresso no SISU, sem prejuízo da realização de procedimento administrativo de auditoria de enquadramento, em caso de denúncia.

2. NO ITEM 6, SUBITEM 6.2:

Onde se lê:

6.2. No dia do procedimento de comprovação da deficiência de que trata o subitem 6.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar-se à comissão multiprofissional, munido de documento de identificação oficial com foto, e assinar a lista de presença.

Leia-se:

6.2. No dia do procedimento de comprovação da deficiência de que trata o subitem 6.1 deste Edital, com exceção do disposto no subitem 6.1.1.3, o candidato deverá apresentar-se à comissão multiprofissional, munido de documento de identificação oficial com foto, e assinar a lista de presença.

3. NO ITEM 6, SUBITEM 6.2.1:

Onde se lê:

6.2.1. O não comparecimento do candidato ao procedimento de comprovação da deficiência ou a recusa em assinar a lista de presença acarretará o indeferimento do enquadramento na cota e a consequente eliminação do candidato.

Leia-se:

6.2.1. O não comparecimento do candidato convocado para o procedimento de comprovação da deficiência ou a recusa em assinar a lista de presença acarretará o indeferimento do enquadramento na cota e a consequente eliminação do candidato.

4. NO ITEM 10, SUBITEM 10.1:**Onde se lê:**

10.1. A inscrição do candidato no processo seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa das normas e documentos seguintes:

I - Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012, principalmente com as alterações feitas pelas:

- a) Portaria Normativa nº 9/MEC, de 5 de maio de 2017;
- b) Portaria Normativa nº 1.117/MEC, de 1º de novembro de 2018;
- c) Portaria Normativa nº 2.027/MEC, de 16 de novembro de 2023;
- d) Portaria Normativa nº 1.127/MEC, de 22 de novembro de 2024; e
- e) Portaria Normativa nº 704/MEC, de 17 de outubro de 2025.

II - Portaria Normativa nº 21/MEC, de 5 de novembro de 2012, principalmente com as alterações feitas pelas:

- a) Portaria Normativa nº 9/MEC, de 5 de maio de 2017;
- b) Portaria Normativa nº 1.117/MEC, de 1º de novembro de 2018;
- c) Portaria nº 493/MEC, de 22 de maio de 2020; e
- d) Portaria Normativa nº 2.027/MEC, de 16 de novembro de 2023.

III - Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações e regulamentações;

IV - Edital nº 29/MEC, de 22 de dezembro de 2025; e

V - Termo de Adesão ao Sisu 2026, de 04 de dezembro de 2025.

Leia-se:

I - Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012, principalmente com as alterações feitas pelas:

- a) Portaria Normativa nº 9/MEC, de 5 de maio de 2017;
- b) Portaria Normativa nº 1.117/MEC, de 1º de novembro de 2018;
- c) Portaria Normativa nº 2.027/MEC, de 16 de novembro de 2023;
- d) Portaria Normativa nº 1.127/MEC, de 22 de novembro de 2024; e
- e) Portaria Normativa nº 704/MEC, de 17 de outubro de 2025.

II - Portaria Normativa nº 21/MEC, de 5 de novembro de 2012, principalmente com as alterações feitas pelas:

- a) Portaria Normativa nº 9/MEC, de 5 de maio de 2017;
- b) Portaria Normativa nº 1.117/MEC, de 1º de novembro de 2018;
- c) Portaria nº 493/MEC, de 22 de maio de 2020; e
- d) Portaria Normativa nº 2.027/MEC, de 16 de novembro de 2023.

III - Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações e regulamentações;

IV - Edital nº 29/MEC, de 22 de dezembro de 2025; e

V - Termo de Adesão ao Sisu 2026, de 04 de dezembro de 2025;

VI - Instrução Normativa Conjunta SESU-SEGAPE nº 1, de 29 de janeiro de 2026.

5. NO ANEXO I, CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SISU NA UFC - EDIÇÃO DE 2026:**Onde se lê:**

EVENTOS	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital do Processo Seletivo Sisu na UFC - Edição de 2026	16 de janeiro
Inscrições SISU	19 a 23 de janeiro
Resultado da Chamada Regular	29 de janeiro
Manifestação de Interesse em Participar da Lista de Espera	29 de janeiro a 02 de fevereiro
Solicitação de Matrícula dos Candidatos Selecionados na Chamada Regular:	
Envio da Documentação pelo Candidato	30 de janeiro (a partir das 13:00) a 03 de fevereiro (até as 23:59)
Regularização de Documentos Indeferidos pelo Candidato	05 de fevereiro
Resultado da Análise da Documentação (Básica e Socioeconômica)	11 de fevereiro
Procedimento de Comprovação da Deficiência (referente à Chamada Regular)	09 a 13 de fevereiro
Procedimento Presencial de Heteroidentificação complementar à autodeclaração (referente à Chamada Regular)	11, 12, 13 e 19 de fevereiro
Confirmação Presencial de Matrícula dos Candidatos Ingressantes no 1º (primeiro) Semestre Letivo de 2026	02 a 05 de março
Início das Aulas do 1º (primeiro) Semestre Letivo de 2026	02 de março
Confirmação Presencial de Matrícula dos Candidatos Ingressantes no 2º (segundo) Semestre Letivo de 2026	10 a 13 de agosto
Início das Aulas do 2º (segundo) Semestre Letivo de 2026	10 de agosto

Leia-se:

EVENTOS	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital do Processo Seletivo Sisu na UFC - Edição de 2026	16 de janeiro
Inscrições SISU	19 a 23 de janeiro
Resultado da Chamada Regular	29 de janeiro
Manifestação de Interesse em Participar da Lista de Espera	29 de janeiro a 02 de fevereiro
Solicitação de Matrícula dos Candidatos Selecionados na Chamada Regular:	
Envio da Documentação pelo Candidato	30 de janeiro (a partir das 13:00) a 04 de fevereiro (até as 23:59)
Regularização de Documentos Indeferidos pelo Candidato	06 de fevereiro
Resultado da Análise da Documentação (Básica e Socioeconômica)	11 de fevereiro
Procedimento de Comprovação da Deficiência (referente à Chamada Regular)	09 a 13 de fevereiro
Procedimento Presencial de Heteroidentificação complementar à autodeclaração (referente à Chamada Regular)	11, 12, 13 e 19 de fevereiro
Confirmação Presencial de Matrícula dos Candidatos Ingressantes no 1º (primeiro) Semestre Letivo de 2026	02 a 05 de março

Início das Aulas do 1º (primeiro) Semestre Letivo de 2026	02 de março
Confirmação Presencial de Matrícula dos Candidatos Ingressantes no 2º (segundo) Semestre Letivo de 2026	10 a 13 de agosto
Início das Aulas do 2º (segundo) Semestre Letivo de 2026	10 de agosto

6. FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL N° 01/PROGRAD/REITORIA/UFC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026 QUE NÃO CONFLITAREM COM O DISPOSTO NESTE TERMO ADITIVO.

7. O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PASSANDO A INTEGRAR O EDITAL N° 01/PROGRAD/REITORIA/UFC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026 PARA TODOS OS FINS LEGAIS.



Documento assinado eletronicamente por **DAVI ROMERO DE VASCONCELOS**, Pró-Reitor de Graduação, em 03/02/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6159906** e o código CRC **77BEBC0E**.

Referência: Processo nº 23067.001045/2026-70

SEI nº 6159906